



GOVERNO MUNICIPAL DE **PALMÁCIA**

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº PC.24.05.15.110-01 EDITAL – CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE PALMÁCIA**, Inscrito no CNPJ Nº 07.711.666/0001-05, com sede à Praça 7 de setembro – 635 – Centro, Palmácia-CE, CEP 62780-000, torna público que, realizará Contratação Direta por Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos **artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021**, e as exigências estabelecidas neste Edital, e Termo de Referência e seus anexos, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:	02/07/2024, até o horário delimitado no site do Município de Palmácia.
FORMA DE ENVIO DA PROPOSTA:	As propostas deverão ser encaminhadas pelo link disponível no site da Prefeitura Municipal de Palmácia: https://www.palmacia.ce.gov.br/ , na aba Transparência, em seguida nos botões: “LICITAÇÕES” -> “AVISOS LEI Nº 14.133 - DISPENSA”, e após abrindo processo tratado acima.

1.0 – DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto desta a **CONTRATAÇÃO PARA SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO HORIZONTAL E VERTICAL NO BINÁRIO DA RUA IDELFONSO CAMPOS E RUA MOISÉS MOREIRA DE ANDRADE, NO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE. DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MEIO AMBIENTE.**

1.2. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – Termo de Referência.

1.2.2 – Modelo de Declaração.

1.2.3 – Projeto de Engenharia.

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

FONTE DE RECURSOS	ÓRGÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	SUB ELEMENTO DE DESPESA
1500000000	09	09011512200122073	33903900	33903999



GOVERNO MUNICIPAL DE **PALMÁCIA**

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

O valor global estimado para contratação será de R\$ 92.331,65 (noventa e dois mil, trezentos e trinta e um reais e sessenta e cinco centavos).

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO PARA SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO HORIZONTAL E VERTICAL NO BINÁRIO DA RUA IDELFONSO CAMPOS E RUA MOISÉS MOREIRA DE ANDRADE, NO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE. DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MEIO AMBIENTE.	SERVIÇO	01	R\$ 92.331,65	R\$ 92.331,65
VALOR GLOBAL					R\$ 92.331,65

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhadas pelo link disponível no site da Prefeitura Municipal de Palmácia, na aba Transparência, em seguida nos botões: “LICITAÇÕES” -> “AVISOS LEI Nº 14.133 - DISPENSA”, e após abrindo processo tratado acima, clicando no link disponível.

4.2. Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.2.2 - Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.2.3 - Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.4 - Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.2.5 - Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.2.6 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.2.7 - Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);



GOVERNO MUNICIPAL DE **PALMÁCIA**

4.2.8 - Apresentação de 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica que comprove já ter prestado os serviços constantes do objeto desta licitação, bem como se foram cumpridos os prazos estabelecidos e o grau de satisfação. Tal atestado deverá ser fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, assinado e datado.

4.2.9 - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

4.2.9.1. Na ausência da certidão negativa, a licitante em recuperação judicial deverá comprovar a sua viabilidade econômica, mediante documento (certidão ou assemelhado) emitido pela instância judicial competente; ou concessão do plano de recuperação judicial nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005; ou homologação do plano de recuperação, no caso da licitante em recuperação extrajudicial, nos termos do art. 164, §5º, da Lei nº 11.101/2005;

4.2.9.2. A empresa em recuperação judicial/extrajudicial com plano de recuperação concedido/homologado deverá demonstrar os demais requisitos para habilitação econômico-financeira;

4.2.9.3. No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação da documentação exigida no subitem 4.2.9 acima.

4.2.10. **Balanco patrimonial e demonstrações contábeis (DRE) dos 02 (dois) últimos exercícios fiscais**, já exigíveis e apresentados **na forma da lei**, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, **acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário** - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, comprovado através do cálculo dos seguintes índices contábeis, devidamente assinado pelo contador responsável, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

4.2.10.1. Serão considerados como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

a) **Sociedades empresariais em geral**: registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, acompanhados de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído;

b) **Sociedades empresárias, especificamente no caso de sociedades anônimas regidas pela Lei nº. 6.404/76**: registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou, ainda, em jornal de grande circulação editado na localidade em que está a sede da companhia;

c) **Sociedades simples**: registrados no Registro Civil das Pessoas jurídicas do local de sua sede; caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias, inclusive quanto ao registro na Junta Comercial;

d) **No caso de empresa constituída no exercício social vigente**, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis de abertura referentes ao período de existência da sociedade.



GOVERNO MUNICIPAL DE **PALMÁCIA**

e) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social;

4.2.10.2. Entende-se que a expressão “**na forma da lei**” constante no item 7.8.2, no mínimo: balanço patrimonial e DRE, registro na Junta Comercial ou órgão competente, acompanhado dos termos de abertura e encerramento do livro diário e as notas explicativas, conforme **Acórdão 1153/2016 – Plenário - TCU**;

4.2.10.3. As cópias deverão ser originárias do Livro Diário devidamente formalizado e registrado.

4.2.10.4. A empresa optante pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED poderá apresentá-lo na “**forma da lei**”;

4.2.10.5. Entende-se que a expressão “**na forma da lei**” constante no item 7.8.4 engloba, no mínimo:

a) Balanço Patrimonial;

b) DRE – Demonstração do Resultado do Exercício;

c) Termos de abertura e de encerramento do Livro Diário;

d) Recibo de entrega de escrituração contábil digital; (Para efeito o que determina o Art. 2º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018);

OBS: A autenticação de livros contábeis das pessoas jurídicas não sujeitas ao Registro do Comércio poderá ser feita pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped, instituído pelo Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, por meio da apresentação de escrituração contábil digital, na forma estabelecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda. (Art. 1º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018).

4.2.10.6. As cópias deverão ser originárias do Livro Diário constante do SPED;

4.2.10.7. A Escrituração Digital deverá estar de acordo com as Instruções Normativas (RFB nº 1420/2013 e RFB nº 1594) que tratam do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED. Para maiores informações, verificar o site www.receita.gov.br, no link SPED. Ficando a exigência de apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, a ser apresentado no prazo que determina o art. 5º das Instruções Normativas da RFB, bem como o que determina a Jurisprudência no Acórdão TCU nº 2.669/2013 de relatoria do Ministro Valmir Campelo.

4.2.10.8. - O licitante enquadrado como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, estará dispensado (a) da apresentação do item 7.8.2 - balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício, conforme benefícios auferidos pela Lei Municipal nº 302/2011 de 11 de novembro de 2011.

4.3. Proposta de Preço/Cotação:

4.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada por meio de sistema informatizado de cotação, utilizando de link disponível no site da Prefeitura Municipal de Palmácia, na aba Transparência, em seguida nos botões: “LICITAÇÕES” -> “AVISOS LEI Nº 14.133 - DISPENSA”, e após abrindo o respectivo processo.



GOVERNO MUNICIPAL DE **PALMÁCIA**

4.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.

4.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal no 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do presente procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência desta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, mediante solicitação do proponente e aceito pelo Município.

Palmácia, 27 de junho de 2024.

José Wilson de Matos Feitosa
Secretário Municipal de Obras e Meio Ambiente
Portaria Nº 034/2021



GOVERNO MUNICIPAL DE **PALMÁCIA**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO PARA SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO HORIZONTAL E VERTICAL NO BINÁRIO DA RUA IDELFONSO CAMPOS E RUA MOISÉS MOREIRA DE ANDRADE, NO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE. DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MEIO AMBIENTE, abaixo descritos:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO PARA SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO HORIZONTAL E VERTICAL NO BINÁRIO DA RUA IDELFONSO CAMPOS E RUA MOISÉS MOREIRA DE ANDRADE, NO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE. DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MEIO AMBIENTE.	SERVIÇO	01	R\$ 92.331,65	R\$ 92.331,65
VALOR GLOBAL					R\$ 92.331,65

1.1. UNIDADE GESTORA:

- Secretaria Municipal de Obras e Meio Ambiente

2. DURAÇÃO DO CONTRATO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses.

2.2. O prazo de vigência da contratação será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, nos termos do art. 111 da Lei 14.133/2021.

2.3. Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DO NÃO FRACIONAMENTO

3.1. A presente contratação tem por objetivo a prestação de serviços de sinalização de trânsito horizontal e vertical no binário da Rua Idelfonso Campos e Rua Moisés Moreira de Andrade, localizadas no Município de Palmácia/CE. A necessidade de realizar essa contratação emergencial justifica-se pelos seguintes motivos:



GOVERNO MUNICIPAL DE **PALMÁCIA**

1. **Urgência na Regularização do Trânsito:** A ausência de sinalização adequada nas referidas vias tem ocasionado transtornos significativos no tráfego, aumentando o risco de acidentes e colocando em perigo a segurança dos pedestres e motoristas. A regularização do trânsito é uma medida imprescindível para garantir a fluidez e segurança viária, especialmente em áreas com elevado fluxo de veículos e pedestres.

2. **Segurança Pública:** A falta de sinalização apropriada contribui diretamente para a ocorrência de acidentes, o que pode resultar em danos materiais, lesões corporais e até mesmo óbitos. A instalação imediata da sinalização de trânsito é, portanto, uma questão de segurança pública, visando a proteção da vida e da integridade física dos cidadãos.

3. **Celeridade na Execução dos Serviços:** Em conformidade com o disposto no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a dispensa de licitação para contratações cujo valor não ultrapasse os limites estabelecidos pela norma, a contratação direta permitirá a execução célere dos serviços, evitando os prolongados trâmites burocráticos do processo licitatório convencional. Tal celeridade é crucial para a rápida resolução dos problemas de trânsito nas vias mencionadas.

4. **Eficiência Administrativa:** A dispensa de licitação para a realização destes serviços reflete a busca pela eficiência administrativa, uma vez que permitirá a alocação rápida e eficiente dos recursos disponíveis para solucionar uma demanda urgente da população. Além disso, a contratação direta possibilita uma melhor gestão do tempo e dos recursos, assegurando que os serviços sejam prestados com a qualidade e a urgência necessárias.

5. **Impacto Social:** A melhoria da sinalização viária contribuirá significativamente para a qualidade de vida dos munícipes, reduzindo os índices de acidentes e promovendo um ambiente urbano mais seguro e organizado. A medida beneficiará diretamente os usuários das vias, bem como os comerciantes e residentes das áreas impactadas.

Diante do exposto, considerando a urgência e relevância dos serviços de sinalização de trânsito horizontal e vertical no binário da Rua Idelfonso Campos e Rua Moisés Moreira de Andrade, e com base no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, justifica-se plenamente a contratação direta, por dispensa de licitação, para atender de forma célere e eficaz às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Meio Ambiente do Município de Palmácia/CE.

3.2. A contratação em comento leva em conta projeto a ser desenvolvido pela Unidade Gestora solicitante, não estando planejado contratação de mesma natureza até o fim do exercício, que ultrapasse o valor teto neste período, portanto, não haverá fracionamento de despesa.

4. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do objeto deste Termo correrão à conta da dotação abaixo especificada:

FONTE DE RECURSOS	ÓRGÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	SUB ELEMENTO DE DESPESA
1500000000	09	09011512200122073	33903900	33903999



GOVERNO MUNICIPAL DE PALMÁCIA

5. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

5.1. Esta contratação faz parte das ações do planejamento estabelecidas pela Unidade Gestora solicitante.

5.2. Para esta contratação pode ser adotado o sistema de dispensa de licitação, na forma eletrônica, pois os preços obtidos em pesquisa mercadológica permitem, uma vez que alguns estão abaixo do limite do disposto no inciso I do caput do art. 75 da Lei no 14.133, de 2021.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. O prazo de entrega do objeto é imediato, contados da assinatura do Termo de Contrato.

6.2. O objeto será recebido pelas secretarias solicitantes.

6.3. O objeto será recebido, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de verificação imediata de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.4. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.5. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



GOVERNO MUNICIPAL DE PALMÁCIA

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. O Contratado deve cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro aprovado pelo Contratante, informando imediatamente qualquer ocorrência que possa atrasar ou impedir o cumprimento das etapas previstas, buscando soluções para a continuidade dos trabalhos;

8.1.2. O Contratado é responsável pelo fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários para a execução da obra, garantindo que sejam de boa qualidade e atendam às especificações do contrato;

8.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);

8.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.5. Comunicar imediatamente à Contratante, caso haja imprevistos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6.1. O contratado deve apresentar toda a documentação de regularidade fiscal, trabalhista e de encargos sociais a cada pagamento;

8.1.6.2 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. (art. 121 da lei 14.133/2021);

8.1.6.3 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis;

8.1.7. O Contratado deve adotar todas as medidas necessárias para garantir a segurança dos trabalhadores, terceiros e do meio ambiente, observando as normas regulamentadoras de segurança e saúde no trabalho, bem como as diretrizes de sustentabilidade e preservação ambiental aplicáveis.

8.1.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

8.1.9. O Contratado deverá apresentar relatórios periódicos de progresso da obra, bem como toda a documentação técnica necessária ao Contratante, incluindo projetos “as built”, manuais de operação e manutenção, certificados de garantia e demais documentos exigidos pela legislação e pelo contrato.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

11.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 01 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

11.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

11.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

11.6. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

11.7. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

11.8. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

12. DO PAGAMENTO



GOVERNO MUNICIPAL DE **PALMÁCIA**

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, com o envio das certidões de regularidade fiscal abaixo:

- Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

13. DO REAJUSTE

O contrato celebrado não será objeto de reajuste.

14. ALTERAÇÕES DO CONTRATO

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

14.2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do **caput** do art. 124 da Lei no 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. EXTINÇÃO DO CONTRATO



GOVERNO MUNICIPAL DE **PALMÁCIA**

15.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas na lei nº 14.133/2021.

15.2. A extinção do contrato poderá ser:

- I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.3. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual

deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

15.4. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar as consequências indicadas no art. 139 da Lei 14.133/2021, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021 e no Termo de Referência, anexo ao Edital.

15.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- Relatório dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- Indenizações e multas.

16. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações art. 155 da Lei no 14.133, de 2021, quais sejam:

- I. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



GOVERNO MUNICIPAL DE **PALMÁCIA**

- VIII. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- IX. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- XII. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.1 Para tais práticas poderiam ser aplicadas as seguintes sanções, garantidos o contraditório e a ampla defesa:

- a) Advertência pela falta do subitem I deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens I, e II;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que ver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos subitens II a VII deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos subitens VIII a XII, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

Na aplicação das sanções serão considerados:

- A natureza e a gravidade da infração cometida;
- As peculiaridades do caso concreto;
- As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.1.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

18. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

O custo estimado total da contratação é de R\$ 92.331,65 (noventa e dois mil, trezentos e trinta e um reais e sessenta e cinco centavos), conforme quadro disposto neste Termo de Referência.

19. PROPOSTA COMERCIAL



GOVERNO MUNICIPAL DE PALMÁCIA

As propostas deverão ser encaminhadas pelo link disponível no site da Prefeitura de Palmácia, na aba Transparência, em seguida nos botões: LICITAÇÕES -> AVISOS LEI Nº 14.133 - DISPENSA, clicando no processo referente.

Palmácia, 27 de junho de 2024.

José Wilson de Matos Feitosa
Secretário Municipal de Obras e Meio Ambiente
Portaria Nº 034/2021



GOVERNO MUNICIPAL DE **PALMÁCIA**

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº....., com sede na....., e-mail:....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins que:

Sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, junto ao Município de PALMÁCIA, Estado do Ceará, que:

- a) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- b) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- c) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- d) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

.....

(Data)

.....

(Representante legal)



GOVERNO MUNICIPAL DE **PALMÁCIA**

PROJETO DE ENGENHARIA

PROJETO DE SEGURANÇA VIÁRIA



PREFEITURA DE
PALMÁCIA

Projeto de sinalização horizontal e vertical
BINÁRIO RUA IDELFONSO CAMPOS - RUA MOISES MOREIRA DE ANDRADE

PALMÁCIA/CE



GOVERNO MUNICIPAL DE **PALMÁCIA**

PROJETO DE SEGURANÇA VIÁRIA

Projeto de sinalização horizontal e vertical

BINÁRIO RUA IDELFONSO CAMPOS - RUA MOISES MOREIRA DE ANDRADE



PREFEITURA DE
PALMÁCIA

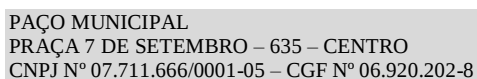
SUMÁRIO

1. MAPA DE SITUAÇÃO
2. MAPA MOSCA
3. PROJETO GERAL
4. PROJETO DETALHADO
5. SEÇÃO TRANSVERSAL
6. DETALHES E QUANTITATIVOS
7. MEMORIAL DESCRITIVO
8. PLANILHAS



GOVERNO MUNICIPAL DE **PALMÁCIA**

1. MAPA DE SITUAÇÃO



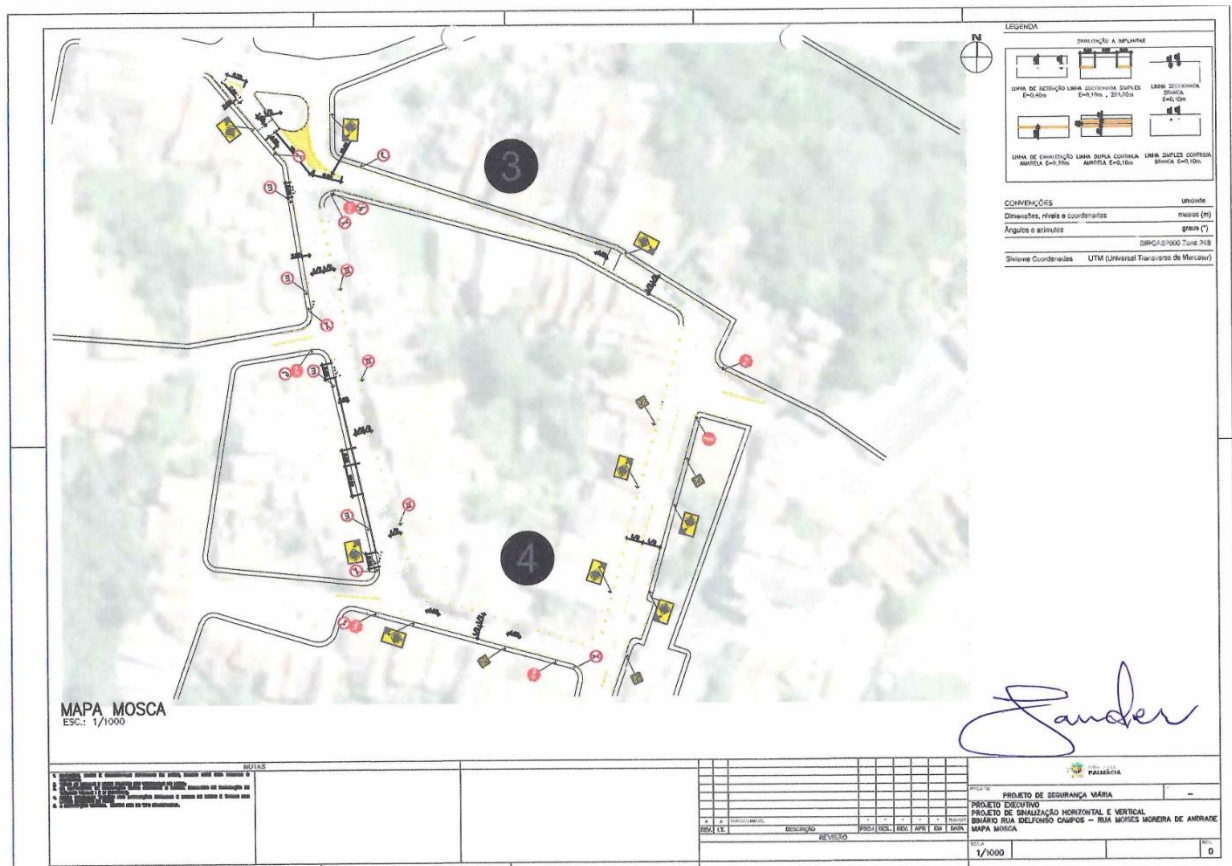


GOVERNO MUNICIPAL DE **PALMÁCIA**

2. MAPA MOSCA



GOVERNO MUNICIPAL DE PALMÁCIA





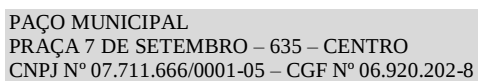
GOVERNO MUNICIPAL DE **PALMÁCIA**

3. PROJETO GERAL



GOVERNO MUNICIPAL DE **PALMÁCIA**

4. PROJETO DETALHADO





GOVERNO MUNICIPAL DE **PALMÁCIA**

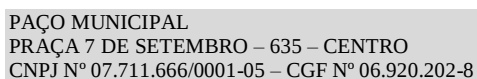
5. SEÇÃO TRANSVERSAL



GOVERNO MUNICIPAL DE **PALMÁCIA**

6. DETALHES E QUANTITATIVOS







GOVERNO MUNICIPAL DE **PALMÁCIA**

7.MEMORIAL DESCRITIVO



GOVERNO MUNICIPAL DE **PALMÁCIA**



GOVERNO MUNICIPAL DE **PALMÁCIA**

1 MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.1 OBJETIVO

O referente projeto conglomerar formulações técnicas baseadas em normas da ABNT em conformidade com as diretrizes da Prefeitura Municipal de Palmácia. Fazem parte deste projeto a planilha orçamentária, memória de cálculo, cronograma físico financeiro, composição de custo unitário, composição de BDI, composição de encargos sociais, memorial descritivo / especificações técnicas.

Estas especificações têm por objetivo estabelecer as condições técnicas (normas e especificações) que presidirão o desenvolvimento da Sinalização de Vias no município de Palmácia/CE.

1.2 CONTEXTUALIZAÇÃO

O presente volume refere-se ao projeto de segurança viária para a implantação do binário da rua Idelfonso campos - rua Moisés Moreira de Andrade no município de Palmácia /CE.

O projeto tem como principal pauta, otimizar a mobilidade do trecho em questão e a criação de estacionamentos ao longo da rua Idelfonso campos.

1.3 LOCAL DO PROJETO

A intervenção encontra-se no centro de Palmácia compondo as vias Idelfonso Campos e contornando a área comercial pela rua Moises Moreira de Andrade em Palmácia/CE.



GOVERNO MUNICIPAL DE **PALMÁCIA**



GOVERNO MUNICIPAL DE **PALMÁCIA**



Localização do empreendimento. Fonte: Google Earth

1.4 NORMAS

Fazem parte integrante deste, independente de transcrição, todas as normas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, que tenham relação com os serviços objetos do contrato.

1.5 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

A empreiteira se obriga a saber as responsabilidades legais vigentes, prestar toda assistência técnica e administrativa necessária, a fim de imprimir andamento conveniente às obras e serviços.

A responsabilidade técnica da obra será de profissional pertencente ao quadro de pessoal e devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA - CE.

PREFEITURA DE PALMÁCIA
CNPJ: 07.711.666/0001-05 / CGF: 06.920.202-8
Praça 7 de setembro, 635, Centro – CEP 62.780-000
Página 3 de 9



GOVERNO MUNICIPAL DE **PALMÁCIA**



GOVERNO MUNICIPAL DE **PALMÁCIA**

2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.1 PLACA PADRÃO DE OBRA

A placa de identificação da obra tem por objetivo informar a população e aos usuários da rua os dados da obra. A placa deverá ser colocada e mantida durante a execução da obra em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento.

A placa indicativa da obra deverá ser executada respeitando rigorosamente às referências cromáticas, as dimensões e os tipos de letras e logótipos do modelo apresentado pelo Órgão Público Contratante.

A placa deverá ser em chapa galvanizada NR.18 com dimensões (Comprimento de 3,00 metros e Altura de 2,00 metros) e pintada com tinta a óleo ou esmalte sintético, armada com sarrafos de madeira de 5cm x 2,5 cm e pontaletes de 3" x 3".

2.2 PROJETO DE SINALIZAÇÃO

PREMISSAS DE PROJETO

Para a elaboração da sinalização das vias em questão, foram adotadas as seguintes premissas:

- Conformidade com as diretrizes do CONTRAN:

O projeto segue rigorosamente as diretrizes estabelecidas nos manuais do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) para garantir a segurança e a eficiência do tráfego.

- Velocidade diretriz para manobras:

Foi estabelecida uma velocidade diretriz de 40 km/h para as manobras dos veículos, visando garantir a segurança e a fluidez do tráfego no local.

- Veículo de projeto: veículo CO padrão DNIT:

PREFEITURA DE PALMÁCIA
CNPJ: 07.711.666/0001-05 / CGF: 06.920.202-8
Praça 7 de setembro, 635, Centro – CEP 62.780-000
Página 4 de 9



GOVERNO MUNICIPAL DE **PALMÁCIA**



GOVERNO MUNICIPAL DE **PALMÁCIA**

O projeto considera o veículo CO padrão do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) como referência para o dimensionamento das vias e espaços de circulação.

- Reforço da sinalização para pedestres:

Será implementado um reforço na sinalização nas áreas de tráfego, incluindo um sistema de travessia de pedestres, tachas e tachões, a fim de garantir a segurança e a orientação adequada.

- Uso de tachões :

Para organizar os estacionamentos, e espaços destinados aos veículos que utilizaram as vias do entorno assim como para reforçar a iluminação e a demarcação das manobras possíveis.

SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

De acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), a sinalização viária compreende uma variedade de elementos específicos, como sinais, dispositivos verticais e horizontais, semáforos, dispositivos auxiliares e dispositivos de segurança. O objetivo primordial dessa sinalização é fornecer informações essenciais que auxiliem os usuários da via a adotarem comportamentos apropriados, aumentando a segurança, organizando o fluxo de tráfego e orientando os condutores. Além disso, ela desempenha um papel fundamental ao informar e alertar sobre situações que possam representar riscos à circulação.

No âmbito da sinalização viária, a sinalização horizontal desempenha um papel significativo ao oferecer informações que facilitam aos usuários da via adotarem comportamentos seguros e fluidos. Ela contribui para a ordenação do fluxo de tráfego, canalização e orientação dos condutores.

Nesse contexto, as inscrições no pavimento desempenham uma função importante ao melhorar a percepção dos condutores em relação às condições da via. Elas permitem que os condutores tomem decisões adequadas no tempo



GOVERNO MUNICIPAL DE **PALMÁCIA**



GOVERNO MUNICIPAL DE **PALMÁCIA**

apropriado diante das situações encontradas. Essas inscrições complementam a sinalização geral, orientando e, em alguns casos, advertindo sobre operações específicas ao longo da via.

As inscrições no pavimento podem assumir diferentes formas, incluindo setas direcionais, símbolos e legendas, todas elas contribuindo para a orientação dos condutores e para a manutenção da fluidez do tráfego.

Ademais, foram consideradas medidas adicionais para reforçar a sinalização durante a noite, como a utilização de tachas e tachões refletivos. Esses dispositivos visam garantir uma melhor visibilidade e segurança para os condutores em condições de baixa luminosidade.

Quanto à composição da tinta utilizada na sinalização viária, ela é uma combinação de resina, solventes, pigmentos, cargas e aditivos. Essa mistura forma um líquido que, após a secagem, resulta em uma película sólida, opaca e aderente ao pavimento. É essencial que essa tinta seja capaz de receber a adição de microesferas de vidro, proporcionando características adequadas ao propósito da sinalização.

Conforme estipulado pela norma técnica NBR 12935, as tintas utilizadas devem atender a requisitos rigorosos de qualidade. O recipiente que contém a tinta deve estar em perfeitas condições, sem defeitos como vazamentos, amassamentos ou falta de tinta. Após a aplicação, espera-se que a tinta apresente alta aderência às esferas de vidro, ao pavimento ou à sinalização pré-existente, formando uma película uniforme e sem imperfeições ao longo de sua vida útil.

a. Padrão de formas:

- Contínua: corresponde às linhas sem interrupção, aplicadas em trecho específico de pista;
- Tracejada ou Seccionada: corresponde às linhas interrompidas, aplicadas em cadência, utilizando espaçamentos com extensão igual ou maior



GOVERNO MUNICIPAL DE **PALMÁCIA**



GOVERNO MUNICIPAL DE **PALMÁCIA**

que o traço; • Setas, Símbolos e Legendas: correspondem às informações representadas em forma de desenho ou inscritas, aplicadas no pavimento, indicando uma situação ou complementando a sinalização vertical existente.

b. Dimensões

As larguras das linhas longitudinais são definidas pela sua função e pelas características físicas e operacionais da via. As linhas tracejadas e seccionadas, são dimensionadas em função do tipo de linha e/ou da velocidade regulamentada para a via. A largura das linhas transversais e o dimensionamento dos símbolos e legendas são definidos em função das características físicas da via, do tipo de linha e/ou da velocidade regulamentada para a via.

SINALIZAÇÃO VERTICAL

As placas de sinalização vertical têm a finalidade de regular o uso, advertir sobre alterações nas características físicas ou operacionais da rodovia e orientar os usuários durante seus deslocamentos. Para garantir a compreensão fácil, rápida e eficaz pelos motoristas e demais usuários da via, essas placas comunicam mensagens padronizadas quanto à sua forma, tamanho e cores.

a. Placas em Aço:

- As placas devem ser confeccionadas em chapa 18 MSG, aço laminado a frio, desengraxadas, decapadas, fosfatizadas e com tratamento antiferruginoso. O acabamento inclui pintura eletrostática nas duas faces, sendo a frente na cor regulamentada e o verso na cor preta. Os símbolos e legendas devem ser de película refletiva com esferas inclusas de grau técnico. O verso das chapas deve ser revestido com pintura eletrostática a pó ou tinta esmalte sintético sem brilho, na cor preta, com secagem a 140°C.

- As placas devem apresentar 04 (quatro) furos no diâmetro de 1/4", próximos às bordas, sendo 02 (dois) no eixo vertical e 02 (dois) no eixo horizontal.

PREFEITURA DE PALMÁCIA
CNPJ: 07.711.666/0001-05 / CGF: 06.920.202-8
Praça 7 de setembro, 635, Centro – CEP 62.780-000
Página 7 de 9



GOVERNO MUNICIPAL DE **PALMÁCIA**



GOVERNO MUNICIPAL DE **PALMÁCIA**

- O acabamento final inclui fundo na cor específica para a frente e preta para o verso. Os símbolos, letras, legendas, números, orlas e tarjas devem ser executados em película refletiva de grau técnico, nas cores regulamentadas para cada tipo de placa.

b. Requisitos Gerais:

- A aplicação de películas deve ser feita por equipamentos adequados para garantir máxima aderência e evitar bolhas ou rugosidades.

- As placas devem ser instaladas com todos os reforços estruturais e dispositivos de fixação necessários, conforme os projetos de sinalização e os padrões fornecidos pela SMTT.

c. Cores e Formatos:

- As cores e formatos das placas devem seguir os padrões estabelecidos no Volume I (Sinalização Vertical de Regulamentação) e Volume II (Sinalização Vertical de Advertência) do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito do CONTRAN.

d. Características Técnicas Específicas:

- O suporte tipo I, com diâmetro de 2 V polegadas e comprimento de 3,5 metros, deve ter uma espessura mínima de parede de 1/8".

DISPOSITIVOS AUXILIARES À SINALIZAÇÃO

a. Normas Técnicas:

- A confecção da tacha e do tachão deve atender à norma ABNT NBR 14636 - Sinalização Horizontal Viária - Tachas Refletivas Viárias - Requisitos.

b. Implantação:

- Limpeza do pavimento: Antes da instalação, a superfície onde serão colocadas as peças deve estar seca e livre de sujeira ou qualquer material



GOVERNO MUNICIPAL DE **PALMÁCIA**



GOVERNO MUNICIPAL DE **PALMÁCIA**

estranho (como óleos, graxas, etc.) que possa comprometer a aderência do material ao pavimento.

- Se a simples varrição ou jato de ar não forem suficientes para remover todos os materiais estranhos, o pavimento deve ser limpo de forma adequada e compatível com o tipo de material a ser removido. Essa limpeza é de responsabilidade da contratada.

- Pré-Marcação: Caso a superfície não apresente marcas existentes que possam servir de guias, é necessário fazer uma pré-marcação antes da perfuração do pavimento. Essa marcação deve seguir rigorosamente as cotas e dimensões fornecidas em projeto.

NOTA:

A Obra será recebida pela fiscalização e dada por concluída após a completa e perfeita execução dos serviços aqui descritos, podendo esse recebimento se dar de forma parcial de acordo com os trechos que estiverem totalmente concluídos, mas nunca um determinado trecho deverá ser recebido parcialmente.

Palmácia / CE, 27 de maio de 2024.



Jander Rhaylson Paiva
Engenheiro Civil
CREA-CE RNP nº 061160614-3



GOVERNO MUNICIPAL DE **PALMÁCIA**

8. PLANILHAS



GOVERNO MUNICIPAL DE **PALMÁCIA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA-CE



SECRETARIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

LOCAL: PALMÁCIA-CE // DATA: 27/05/2024

TABELAS REF.: SEINFRA CE 28 10/2023 (ONERADA)

BDI = 22%

OBJETO: SINALIZAÇÃO DE VIAS NO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA - CEARÁ.

RESUMO ORÇAMENTO				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO TOTAL
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	1,00	3.398,00
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	UN	1,00	1.368,90
3	SINALIZAÇÃO	UN	1,00	84.949,40
TOTAL:				89.716,30

PERFAZ O PRESENTE ORÇAMENTO, CONSIDERANDO O TABELA ONERADA (TABELA 28), O VALOR DE R\$ 89.716,30 (OITENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E DEZESSEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS).

Palmácia/CE, 27 de maio de 2024.


JANDER RHAYLSON PAIVA
Engenheiro Civil
CREA CE RNP nº 061160614-3



GOVERNO MUNICIPAL DE PALMÁCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA-CE

SECRETARIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE
LOCAL: PALMÁCIA-CE // DATA: 27/05/2024
TABELAS REF.: SEINFRA CE 28 10/2023 (ONERADA)
BDI = 22%
OBJETO: SINALIZAÇÃO DE VIAS NO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA - CEARÁ.



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANT.	BDI = 22,00% (TABELA 28 ONERADA)		
						PREÇO UNIT (S/ BDI)	PREÇO UNIT (C/ BDI)	PREÇO TOTAL (C/ BDI)
1		ADMINISTRAÇÃO LOCAL						R\$ 3.398,00
1.1	CPU-001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	PRÓPRIA	UT	100,00	27,85	33,98	R\$ 3.398,00
2		SERVIÇOS PRELIMINARES						R\$ 1.368,90
2.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	6,00	187,01	228,15	R\$ 1.368,90
3		SINALIZAÇÃO						R\$ 84.949,40
3.1	C3220	FAIXA HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA	SEINFRA	M2	396,03	27,00	32,94	R\$ 13.045,23
3.2	C3236	SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRÍLICA	SEINFRA	M2	115,00	33,88	41,33	R\$ 4.752,95
3.3	C4528	TACHÃO REFLETIVO BIDIRECIONAL: FORNECIMENTO/APLICAÇÃO	SEINFRA	UN	609,00	62,05	75,70	R\$ 46.101,30
3.4	C4527	TACHA REFLETIVA BIDIRECIONAL: FORNECIMENTO/APLICAÇÃO	SEINFRA	UN	309,00	27,09	33,05	R\$ 10.212,45
3.5	C3295	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM ALUMÍNIO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE	SEINFRA	M2	8,66	1.025,77	1.251,44	R\$ 10.837,47
TOTAL GERAL COM BDI								R\$ 89.716,30

PERFAZ O PRESENTE ORÇAMENTO, CONSIDERANDO O TABELA ONERADA (TABELA 28), O VALOR DE R\$ 89.716,30 (OITENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E DEZESSEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS).

Palmácia/CE, 27 de maio de 2024.


JANDER RHYLSON PAIVA
Engenheiro Civil
CREA CE RNP nº 061160614-3



GOVERNO MUNICIPAL DE PALMÁCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA-CE

SECRETARIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE
LOCAL: PALMÁCIA-CE // DATA: 27/05/2024
TABELAS REF.: SEINFRA CE 28 10/2023 (ONERADA)
BDI = 22%
OBJETO: SINALIZAÇÃO DE VIAS NO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA - CEARÁ.

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO									
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	TOTAL (R\$)	SEMANA 01		SEMANA 02				
			R\$	%	R\$	%			
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	3.398,00		50,00%	1.699,00	50,00%			
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.368,90		100,00%	-	0,00%			
3	SINALIZAÇÃO	84.949,40		50,00%	42.474,70	50,00%			
TOTAL SIMPLES			R\$	45.542,60	44.173,70	49,24%			
		89.716,30	%	50,76%	89.716,30	100,00%			
TOTAL ACUMULADO			R\$	45.542,60					
			%	50,76%					

Palmácia/CE, 27 de maio de 2024.


JANDER RHAYLSON PAIVA
Engenheiro Civil
CREA CE RNP nº 061160614-3



GOVERNO MUNICIPAL DE PALMÁCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA-CE

SECRETARIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

LOCAL: PALMÁCIA-CE // DATA: 27/05/2024

TABELAS REF.: SEINFRA CE 28 10/2023 (ONERADA)

BDI = 22%

OBJETO: SINALIZAÇÃO DE VIAS NO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA - CEARÁ.



COMPOSIÇÃO DO BDI

ITEM	TAXAS DE SERVIÇOS	%
1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,01%
1,1	SEGURO E GARANTIAS	0,40%
1,2	RISCOS	0,56%
1,3	DESPESA FINANCEIRA	1,11%
1,4	LUCRO BRUTO	7,30%
1,5	PIS, COFINS, ISSQN (0,65+3,00+3,00)	6,65%

SENDO:	
AC = taxa de Administração Central =	0,0401
S = taxa de seguros =	
R = taxa de riscos =	0,0056
G = taxa de garantias =	0,0040 (SEGURO+GARANTIAS)
DF = taxa de despesa financeira =	0,0111
L = taxa de lucro/remuneração =	0,0730
I = taxa dos tributos sobre faturamento (ISS+PIS+COFINS) =	0,0665
BDI CALCULADO SEM CPRB (%) =	22,00

Palmácia/CE, 27 de maio de 2024.

JANDER RHAYLSON PAIVA
Engenheiro Civil
CREA CE RNP nº 061160614-3



GOVERNO MUNICIPAL DE PALMÁCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA-CE

SECRETARIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

LOCAL: PALMÁCIA-CE // DATA: 27/05/2024

TABELAS REF.: SEINFRA CE 28 10/2023 (ONERADA)

BDI = 22%

OBJETO: SINALIZAÇÃO DE VIAS NO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA - CEARÁ.



PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS TRABALHISTAS E SOCIAIS (SEINFRA-CE)			
COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,0000	20,0000
A2	SESI	1,5000	1,5000
A3	SENAI	1,0000	1,0000
A4	INCRA	0,2000	0,2000
A5	SEBRAE	0,6000	0,6000
A6	Salário Educação	2,5000	2,5000
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,0000	3,0000
A8	FGTS	8,0000	8,0000
	TOTAL	36,8000	36,8000
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,8500	0,0000
B2	Feridos	3,7100	0,0000
B3	Auxílio - Enfermidade	0,8700	0,6600
B4	13º Salário	11,0300	8,3300
B5	Licença Paternidade	0,0700	0,0500
B6	Faltas Justificadas	0,7400	0,5600
B7	Dias de Chuvas	1,5900	0,0000
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,1100	0,0800
B9	Férias Gozadas	12,3500	9,3300
B10	Salário Maternidade	0,0400	0,0300
	TOTAL	48,3600	19,0400
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,5200	4,1700
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,1300	0,1000
C3	Férias Indenizadas	1,7200	1,3000
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,8700	2,1700
C5	Indenização Adicional	0,4600	0,3500
	TOTAL	10,7000	8,0900
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,8000	7,0100
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio	0,4900	0,3700
	TOTAL	18,2900	7,3800
	TOTAL GERAL (A + B + C + D)	114,15%	71,31%

ENCARGOS SOCIAIS = 114,15%
APLICÁVEL AO SALÁRIO/HORAS

Palmácia/CE, 27 de maio de 2024.


JANDER RHYLSON PAIVA
Engenheiro Civil
CREA CE RNP nº 061160614-3



GOVERNO MUNICIPAL DE PALMÁCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA-CE

SECRETARIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

LOCAL: PALMÁCIA-CE // DATA: 27/05/2024

TABELAS REF.: SEINFRA CE 28 10/2023 (ONERADA)

BDI = 22%

OBJETO: SINALIZAÇÃO DE VIAS NO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA - CEARÁ.



COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

1.1. CPU-0001 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA (%)

MAO DE OBRA	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18590	ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRA	SEINFRA	HxMÊS	0,40000000	6.963,71
TOTAL MAO DE OBRA:					2.785,48
VALOR:					2.785,48
VALOR COM ENCARGOS:					2.785,48
TOTAL PARA 01 MES:					2.785,48
FRAÇÃO DE 100%:					27,85
VALOR BDI (22,00%):					6,13
VALOR COM BDI:					33,98

2.1. C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

Material	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	SEINFRA	M2	1,02000000	R\$ 39,0300
11100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	1,00000000	R\$ 31,8800
11691	PONTELETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	4,50000000	R\$ 16,0900
11725	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	KG	0,15000000	R\$ 15,9900
TOTAL Material:					R\$ 146,4941
Mão de Obra	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 20,2600
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 40,5200
VALOR:					R\$ 187,01
VALOR BDI (22,00%):					R\$ 41,14
VALOR COM BDI:					R\$ 228,15

3.1. C3220 FAIXA HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA (M2)

Equipamento Custo Horário	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10583	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 92 (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	R\$ 52,9166
10704	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 92 (CHP)	SEINFRA	H	0,00714286	R\$ 125,8582
10638	MÁQUINA P/PINT. FAIXAS SINAL. AUTOPR. (CHI)	SEINFRA	H	0,00142857	R\$ 113,1313
10752	MÁQUINA P/PINT. FAIXAS SINAL. AUTOPR. (CHP)	SEINFRA	H	0,00571429	R\$ 222,9266
10673	VEÍCULO UTILITÁRIO KOMBİ (CHI)	SEINFRA	H	0,00142857	R\$ 28,3707
10786	VEÍCULO UTILITÁRIO KOMBİ (CHP)	SEINFRA	H	0,00571429	R\$ 80,1191
TOTAL Equipamento Custo					R\$ 2,8300
Material	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12521	MICRO ESFERA DE VIDRO	SEINFRA	KG	0,55000000	R\$ 7,2800
12533	SOLVENTE (TOLUENO)	SEINFRA	L	0,04000000	R\$ 13,3400
12540	TINTA REFLETIVA RESINA ACRÍLICA (P/SINALIZAÇÃO)	SEINFRA	L	0,60000000	R\$ 30,4000
TOTAL Material:					R\$ 22,7776
Mão de Obra	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,05714286	R\$ 20,2600
12567	TECNICO PRE MARCADOR	SEINFRA	H	0,00714286	R\$ 32,9900
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 1,3933
VALOR:					R\$ 27,00
VALOR BDI (22,00%):					R\$ 5,94
VALOR COM BDI:					R\$ 32,94

3.2. C3236 SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRÍLICA (M2)

Equipamento Custo Horário	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10583	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 92 (CHI)	SEINFRA	H	0,01333333	R\$ 52,9166
10704	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 92 (CHP)	SEINFRA	H	0,00888889	R\$ 125,8582
10638	MÁQUINA P/PINT. FAIXAS SINAL. AUTOPR. (CHI)	SEINFRA	H	0,01555556	R\$ 113,1313
10752	MÁQUINA P/PINT. FAIXAS SINAL. AUTOPR. (CHP)	SEINFRA	H	0,00666667	R\$ 222,9266
TOTAL Equipamento Custo					R\$ 5,0703
Material	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12521	MICRO ESFERA DE VIDRO	SEINFRA	KG	0,55000000	R\$ 7,2800
12533	SOLVENTE (TOLUENO)	SEINFRA	L	0,04000000	R\$ 13,3400
12540	TINTA REFLETIVA RESINA ACRÍLICA (P/SINALIZAÇÃO)	SEINFRA	L	0,60000000	R\$ 30,4000
TOTAL Material:					R\$ 25,2096
Mão de Obra	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,17777778	R\$ 20,2600
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 3,6018
VALOR:					R\$ 33,88
VALOR BDI (22,00%):					R\$ 7,45
VALOR COM BDI:					R\$ 41,33

3.3. C4528 TACHÃO REFLETIVO BIDIRECIONAL: FORNECIMENTO/APLICAÇÃO (UN)

Equipamento Custo Horário	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
---------------------------	--------	------	-------------	----------------	-------



GOVERNO MUNICIPAL DE PALMÁCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA-CE

SECRETARIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

LOCAL: PALMÁCIA-CE // DATA: 27/05/2024

TABELAS REF.: SEINFRA CE 28 10/2023 (ONERADA)

BDI = 22%

OBJETO: SINALIZAÇÃO DE VIAS NO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA - CEARÁ.



COMPOSIÇÃO DE PREÇOS						
I0704	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 92 (CHP)	SEINFRA	H	0,04000000	R\$ 125,8582	R\$ 5,0343
TOTAL Equipamento Custo						R\$ 5,0343
Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I8363	TACHÕES BIDIRECIONAIS	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 51,8900	R\$ 51,8900
TOTAL Material:						R\$ 51,8900
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,04000000	R\$ 26,8600	R\$ 1,0744
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 20,2600	R\$ 4,0520
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 5,1264
VALOR:						R\$ 62,05
VALOR BDI (22.00%):						R\$ 13,65
VALOR COM BDI:						R\$ 75,70

3.4. C4527 TACHA REFLETIVA BIDIRECIONAL: FORNECIMENTO/APLICAÇÃO (UN)						
Equipamento Custo Horário						
I0704	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 92 (CHP)	SEINFRA	H	0,02500000	R\$ 125,8582	R\$ 3,1465
TOTAL Equipamento Custo						R\$ 3,1465
Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I8362	TACHAS BIDIRECIONAIS	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 20,4400	R\$ 20,4400
TOTAL Material:						R\$ 20,4400
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,02500000	R\$ 26,8600	R\$ 0,6715
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,14000000	R\$ 20,2600	R\$ 2,8364
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 3,5079
VALOR:						R\$ 27,09
VALOR BDI (22.00%):						R\$ 5,96
VALOR COM BDI:						R\$ 33,05

3.5. C3296 PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM ALUMÍNIO C/PELICULA ANTI-PICHANTE (M2)						
Equipamento Custo Horário						
I0581	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 136 (CHI)	SEINFRA	H	0,90000000	R\$ 66,2459	R\$ 59,6213
I0703	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 136 (CHP)	SEINFRA	H	0,10000000	R\$ 176,2984	R\$ 17,6298
TOTAL Equipamento Custo						R\$ 77,1511
Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2525	PARAFUSO C/PORCA E ARRUELA DE 1/4X1 1/2"	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 0,6000	R\$ 1,2000
I2526	PARAFUSO C/PORCA E ARRUELA DE 5/16X3 1/2"	SEINFRA	UN	3,00000000	R\$ 1,0400	R\$ 3,1200
I2572	PLACA REFLETIVA DE ALUMÍNIO C/PELICULA ANTI-PICHANTE	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 836,8300	R\$ 836,8300
I0198	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3" - APARELHADO	SEINFRA	M	3,00000000	R\$ 22,1100	R\$ 66,3300
I2542	TRAVESSA DE MADEIRA C/SECAO DE 3"x1 1/2"	SEINFRA	M	1,00000000	R\$ 10,4900	R\$ 10,4900
TOTAL Material:						R\$ 917,9700
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,10000000	R\$ 26,8600	R\$ 2,6860
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 20,2600	R\$ 20,2600
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 22,9460
Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
C3298	CONCRETO P/MBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	SEINFRA	M3	0,01800000	R\$ 428,1300	R\$ 7,7063
TOTAL Serviço:						R\$ 7,7063
VALOR:						R\$ 1.025,77
VALOR BDI (22.00%):						R\$ 225,67
VALOR COM BDI:						R\$ 1.251,44

Palmácia/CE, 27 de maio de 2024.

JANDER RHYLSON PAIVA
Engenheiro Civil
CREA CE RNP nº 061160614-3



GOVERNO MUNICIPAL DE PALMÁCIA

QUANTITATIVO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL / VERTICAL

VIAS: BINÁRIO RUA IDELFONSO CAMPOS - RUA MOISES MOREIRA DE ANDRADE
LOCAL: PALMÁCIA - CE

SINALIZAÇÃO HORIZONTAL MECANIZADA							
CÓD.	DESCRIÇÃO	UN.	ÁREA UNITÁRIA	QUANTIDADE		ÁREA TOTAL	
				TINTA	TERMOPLÁS.	TINTA	TERMOPLÁS.
1.01	Linha simples contínua (branca) e = 10cm	m	0,10	1.260,09		126,01	
1.06	Linha simples seccionada (branca) e = 10cm (1x1) / (2x2) / (4x4)	m	0,05	445,99		22,30	
2.07	Faixa de pedestres (4x0,40x0,60) m	m	0,40	345,42		138,17	
1.03	Linha simples contínua e = 20cm	m	0,20	225,91		45,18	
2.02	Linha de referência (0,40 m)	m	0,40	87,49		34,96	
2.01	Linha de Canalização (amarela)	m²	0,20	52,34		10,47	
1.08.1	Linha simples seccionada (amarela) e = 10cm (1x2) / (2x4) / (4x8)	m	0,03	31,42		0,94	
1.04.1	Linha dupla contínua (amarela) e = 10cm	m	0,20	90,00		18,00	
TOTAL:						396,03	

SÍMBOLOS NO PAVIMENTO							
CÓD.	DESCRIÇÃO	UN.	ÁREA UNITÁRIA	QUANTIDADE		ÁREA TOTAL	
				TINTA	TERMOPLÁS.	TINTA	TERMOPLÁS.
2.89	Vaga - Motor/Mototaxi	m²	5,10	5,00		25,50	
2.87	Vaga - Carga e descarga	m²	20,00	1,00		20,00	
2.19	Seta - Vire à direita ou esquerda	un.	2,76	5,00		13,80	
2.50	Legenda - "Pare" (h=2,4m)	un.	3,84	14,00		53,76	
2.17	Seta - Siga em frente	un.	1,94	1,00		1,94	
TOTAL:						115,00	

SINALIZAÇÃO HORIZONTAL A REMOVER							
CÓD.	DESCRIÇÃO	UN.	ÁREA UNITÁRIA	QUANTIDADE		ÁREA TOTAL	
				TINTA	TERMOPLÁS.	TINTA	TERMOPLÁS.
1.08.1		m					
1.01.1		m					
2.50		un.					
2.02		m					
2.38		un.					
TOTAL:							



GOVERNO MUNICIPAL DE PALMÁCIA

QUANTITATIVO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL / VERTICAL

VIAS: BINÁRIO RUA IDELFONSO CAMPOS - RUA MOISES MOREIRA DE ANDRADE LOCAL: PALMÁCIA - CE									
MATERIAIS AUXILIARES									
Tipo		Material + Instalação	Somente Instalação	Retirar	Tipo		Material + Instalação	Somente Instalação	Retirar
Tartaruga					Tacha		Monodirecional		
Jabuti							Bidirecional	309 un	
Prisma de Concreto	Gelito				Tachão	Monodirecional			
	Geto baiano Bidirecional					Bidirecional	609 un		
		Geto baiano Monodirecional					Longitudinal		
Jabuti					Cilindro delimitador				
SINALIZAÇÃO VERTICAL									
PLACA A INSTALAR					PLACA A RETIRAR				
Tipo	Coluna Simples / Poste	Em braço projetado	Área unitária	Área (Total)	Tipo	Coluna simples / Poste	Em braço projetado		
R-4a	1		0,20	0,20					
R-25b	2		0,20	0,40					
R-1	6		0,18	1,08					
R-3	5		0,20	1,00					
R-6C	3		0,20	0,60					
R-6B	4		0,20	0,80					
R-25A	1		0,20	0,20					
A-32B	4		0,25	1,00					
A-32B COMPOSTA	9		0,38	3,38					
RESUMO PLACAS					COLUNA / BRAÇO PROJETADO				
Tipo	Coluna Simples / Poste	Em braço projetado			Tipo	Col. ≤ 2,5"	Barrote	Coluna c/ B.P. (4,96m)	B.P. p/ Poste
COLOCAR (serviço+placa)	35 un				COLOCAR (Mater.+Serv.)	31un			
COLOCAR (serviço)					INSTALAÇÃO (Serviço)				
RETIRAR					RETIRAR				
ÁREA TOTAL DE PLACA:		8,66m²	TIPO DE PLACA: SEMI - REFLETIVA			Col. > 2,5 poleg. / Barrote a retirar:			



GOVERNO MUNICIPAL DE PALMÁCIA

QUANTITATIVO RESUMIDO: BINÁRIO RUA IDELSONSO CAMPOS - RUA MOISÉS MOREIRA DE ANDRADE														
Placas			Superfícies			Folhas			Legendas			Tachas e Catibolos Definidores		
Placa	Código	Qtd (un)	Superfície	Tipo	Qtd (un)	Folha	Tipo	Qtd (un)	Legenda	Tipo	Qtd (un)	Tacha	Tipo	Qtd (un)
	R-4a	1		Calçada Simples	21		L80	1249,09		MOTO	5		Tachas Brancas	309
	R-25a	2					LMS 2	487,99		CARRO E CARGA	1		Tachas Brancas	609
	R-1	6					FIP	245,42		FIP(40)	3			
	R-3	5					LCA	225,91		PARE(40)	2			
	R-6c	3					LRE	87,4		PARE	14			
	R-9b	4					LFD-1	51,24		PARE(40)	1			
	R-25a	1					LFD-2	31,62						
	A-32b	4					LFD-3	59						
	A-32b_externa	9												

Handwritten signature



GOVERNO MUNICIPAL DE PALMÁCIA

Página 1/1



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20241430212

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

JANDER RHAYLSON PAIVA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0611606143

Registro: 50338CE

Empresa contratada: EA ENGENHARIA E ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA

Registro: 0010528741-CE

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA

CPF/CNPJ: 07.711.666/0001-05

PRAÇA 7 DE SETEMBRO

Nº: SN

Complemento: PAÇO MUNICIPAL

Bairro: CENTRO

Cidade: PALMÁCIA

UF: CE

CEP: 62780000

Contrato: 20240126001

Celebrado em: 26/01/2024

Valor: R\$ 1.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

RUA IDELFONSO CAMPOS

Nº: SN

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: Palmácia

UF: CE

CEP: 62780000

Data de Início: 26/01/2024

Previsão de término: 31/12/2024

Coordenadas Geográficas: -4.148845, -38.845838

Finalidade: Infraestrutura

Código: Não Especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA

CPF/CNPJ: 07.711.666/0001-05

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

80 - Projeto > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.1 - URBANA	Quantidade	Unidade
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.1 - URBANA	1,00	un
38 - Especificação > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.1 - URBANA	1,00	un
18 - Fiscalização	Quantidade	Unidade
60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.1 - URBANA	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E ESPECIFICAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA-CE.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JANDER RHAYLSON PAIVA - CPF: 032.552.533-14

Local

data

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA - CNPJ: 07.711.666/0001-05

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 99,64

Registrada em: 06/06/2024

Valor pago: R\$ 99,64

Nosso Número: 8217095903

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: zywy6
Impresso em: 06/06/2024 às 17:23:29 por: , ip: 168.232.14.108

www.crea-ce.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@crea-ce.org.br
Fax: (85) 3453-5804

CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Ceará

